

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – FEVEREIRO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 5	- Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano- calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
Até dia 5	- Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, deverão encaminhar o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a janeiro de 2024.	Comunicado SDG nº 67/2023, do TCE-SP.
Até dia 5	- As Prefeituras deverão enviar peças de planejamento iniciais (PPA-Inicial (se couber), LDO-Inicial e LOA-Inicial, para vigência em 2024 – dados estruturados). Encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.	Comunicado SDG nº 67/2023, do TCE-SP.

GEPAM, 02 de fevereiro de 2024.

